

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2022/SEMUS

PROCESSO N°369/2025/CPL/SEMUS

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 25/2022 –CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA- CNPJ N° 32.879.596/00001-38, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE HOSPITALAR DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMUS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, BRASILEIRA, RG N° 055666252015-3/SESP-MA, CPF N° 438.068.483-00**, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa, **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 32.879.596/00001-38**, localizada na Rod. Br 135 – km 227 – zona rural cidade de Peritoró – MA, e-mail: cegestaoambiental@gmail.com, representado pelo **SR. WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS** portador do CPF n.º. 913.035.913-91, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo n° 369/2025/SEMUS, Parecer Jurídico /ASSEJUR**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93**, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 25/2022/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de **26/01/2026 a 26/01/2027**, no valor de **R\$ 608.850,00 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe “Grupo A, B e E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro

Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento é de 12 (doze) meses, corresponde a contar do dia **26/01/2026 a 26/01/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 25/2022/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 26 de JANEIRO de 2026.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 32.879.596/00001-38
WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS
CIC nº 913.035.913-91

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.


053.296.673.21

C.I.C.:
R.G.

026.13141803


ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Rubrica -----

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, e na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cumpra – se na forma da lei.

Colinas (Ma), 26 de JANEIRO de 2026.



SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 33cee4e5db9e19ed12dbd6696c0cdc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022/SEMUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022/SEMUS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas-MA. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/00001-38, AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/CPL - CPL, VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 26/01/2027. Colinas - (MA), 26 de janeiro de 2026. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0667a05f48a7654a9214fb9bef0c8758

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2023/SEMUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2023/SEMUS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 3º - TERCEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 235/2023/SEMUS: Locação de imóvel para funcionamento e instalação do Anexo da Secretaria de Saúde. VIGENCIA: 23/01/2026 A 23/01/2027. AMPARO LEGAL: Art. 57 c/c § 1º e § 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATADO: SR. JOSÉ TRAJANO BRANDÃO FEITOSA, CPF Nº 206.008.953-00.

Colinas/MA - 23 de Janeiro de 2026

CONTRATANTE:

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e79162c981d820964f7e58d3403458eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 019/2026 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 019/2026 - SEMED/DP

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Resolução Nº 001/2026 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre o Calendário Escolar para o exercício de 2026 dos Estabelecimentos de Ensino que ministram Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Dom Pedro - MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CME/DP Nº 001/2026, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA referente ao Ano Letivo de 2026 que ministram Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (6º ao 9º), Ensino Fundamental de Tempo Integral (1º ao 5º Ano) e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 23 de janeiro de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 006/2025-GAB/PREFEITO
DOM PEDRO-MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 084d7c9c0ecd1b10687f2c9c9010f5b6

PORTARIA Nº 020/2026 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 020/2026 - SEMED/DP

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Resolução Nº 002/2026 do Conselho Municipal de Educação-CME que trata sobre a grade Curricular para o exercício de 2026 dos Estabelecimentos de Ensino que ministram Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Dom Pedro - MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução CME/DP Nº 002/2026, que dispõe sobre a aprovação das Grades Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA referente ao Ano Letivo de 2026 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA que ministram as seguintes etapas e modalidades de ensino:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano);
- III - Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º);
- IV - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) em Tempo Integral;
- V - Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 23 de janeiro de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 006/2025-GAB/PREFEITO
DOM PEDRO-MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 3a58af6afc0ae61d1306469a517ef26a

